

Atas

Lei nº 741

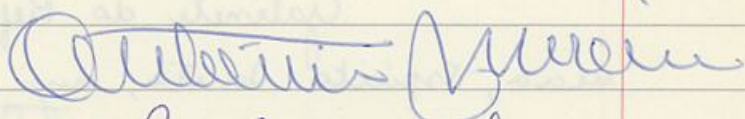
Ø Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a presente lei:

Artigo 1º - É considerado de Utilidade Pública o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Nova Venécia, instituição civil, sem fins lucrativos ou religiosos, com sede, administração e fóro na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinele do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 1972.

  
Prefeito Municipal

Fione Salvado  
Secretaria